



ARAKE TOMAZETTE
ADVOGADOS ASSOCIADOS

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (“RMA”)

GRUPO FROZZA

PROCESSO Nº 5009267-34.2025.8.24.0019

DE LONDRINA/PR PARA CONCÓRDIA/SC, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025.



ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO.....	4
2.	FINALIDADE DO RMA	4
3.	ANÁLISES REALIZADAS.....	4
4.1.	WILSON FROZZA	5
4.1.1.	BALANÇO PATRIMONIAL.....	5
4.1.1.1.	ATIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE	5
4.1.2.	ÍNDICES DE LIQUIDEZ E DE ENDIVIDAMENTO TOTAL	6
4.1.2.1.	LIQUIDEZ CORRENTE (0,028; 0,050; 0,063)	6
4.1.2.2.	LIQUIDEZ SECA (0,028; 0,050; 0,063)	6
4.1.2.3.	LIQUIDEZ GERAL (0,028; 0,050; 0,063)	7
4.1.3.	ENDIVIDAMENTO TOTAL (150%; 145%;142%).....	7
4.1.4.	RESULTADOS	8
4.1.4.1.	RECEITA BRUTA	8
4.1.4.2.	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	8
4.1.4.3.	RESULTADO DO EXERCÍCIO.....	8
4.1.4.4.	MARGEM BRUTA, OPERACIONAL E LÍQUIDA	9
4.2.	WILSON FROZZA JUNIOR.....	10
4.2.1.	BALANÇO PATRIMONIAL.....	10
4.2.2.	ÍNDICES DE LIQUIDEZ.....	11
4.2.2.1.	LIQUIDEZ CORRENTE (0,361, 0414, 0,459)	11
4.2.2.2.	LIQUIDEZ SECA (0,361, 0414, 0,459)	11
4.2.2.3.	LIQUIDEZ GERAL (0,519, 0,571,0,616).....	11
4.2.2.4.	ENDIVIDAMENTO TOTAL (193%, 175%, 162%)	12
4.2.3.	RESULTADOS	12
4.2.3.1.	RECEITA BRUTA	12
4.2.3.2.	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	12
4.2.3.3.	RESULTADO DO EXERCÍCIO.....	12
4.2.3.4.	MARGEM BRUTA, OPERACIONAL E LÍQUIDA	13
4.3.	CHEILA HELENA FROZZA.....	13
4.3.1.1.	LIQUIDEZ CORRENTE (0,009, 0,009, 0,009)	14



4.3.1.2.	LIQUIDEZ SECA (0,009, 0,009, 0,009)	15
4.3.1.3.	LIQUIDEZ GERAL (0,009, 0,009, 0,009)	15
4.3.1.4.	ENDIVIDAMENTO TOTAL (10736%)	16
4.	BALANÇO PATRIMONIAL COMBINADO	17
5.	PESSOAL	17
6.	DOS BENS DECLARADOS ESSENCIAIS.....	18
7.	REUNIÃO DE DILIGÊNCIA MENSAL	19
8.	INFORMAÇÕES SOBRE AS AÇÕES EM CURSO.....	19
9.	RELATÓRIO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS	20
10.	CONCLUSÃO	24
11.	DOS REQUERIMENTOS FINAIS.....	25
12.	CALENDÁRIO PROCESSUAL	26



1. INTRODUÇÃO

1. Em conformidade com o artigo 22, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 11.101/2005 (“LFRJ”), apresenta-se o Relatório de Acompanhamento das Atividades do GRUPO FROZZA, em recuperação judicial (processo nº 5009267-34.2025.8.24.0019), composto pelos seguintes integrantes: **WILSON FROZZA** (CPF nº 636.223.869-91), **WILSON FROZZA JUNIOR** (CPF nº 100.930.149-70) e **CHEILA HELENA FROZZA** (CPF nº 086.884.829-85).
2. Esse relatório de acompanhamento abrange o período de agosto, setembro e outubro de 2025. O objetivo é garantir transparência quanto ao andamento do plano de recuperação e fornecer informações atualizadas ao juízo, aos credores e demais interessados.

2. FINALIDADE DO RMA

3. A elaboração deste Relatório Mensal de Atividades (RMA) baseia-se em uma metodologia que promove a integração e a análise detalhada dos dados contábeis, financeiros e operacionais disponibilizados pelos produtores rurais em recuperação. Para garantir clareza e facilidade de compreensão, foi desenvolvido um formato de apresentação dinâmico, que proporciona uma leitura direta e intuitiva dos dados mais relevantes para o acompanhamento do processo recuperacional.
4. Os relatórios foram organizados de forma a permitir comparações entre os meses, o que facilita a identificação de tendências e alterações significativas ao longo do tempo. Tal estrutura é crucial para acompanhar a evolução da recuperação e mensurar os efeitos das medidas adotadas.
5. Ressalte-se que essa metodologia não equivale a uma auditoria dos controles internos dos Recuperandos. A finalidade do relatório é oferecer uma visão analítica e abrangente do desempenho ao longo do período, apresentando dados estratégicos e sigilosos que possam subsidiar a atuação do Juízo, dos credores e demais interessados no processo de recuperação judicial.

3. ANÁLISES REALIZADAS

6. Os demonstrativos contábeis, planilhas eletrônicas, relatórios financeiros e gerenciais fornecidos pelos Recuperandos, base para nossas análises nos meses de Agosto, Setembro e Outubro de 2025, estão assinados pelos produtores rurais e pela contadora Camila Scheis Zenatta CRC-SC: 038061/O-0, e foram elaborados unilateralmente, sendo de responsabilidade exclusiva da gestão sua adequada apresentação, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional.



ARAKE TOMAZETTE
ADVOGADOS ASSOCIADOS

ORGANOGRAMA DO GRUPO FROZZA

WILSON FROZZA

CNPJ: 636.223.869-91
Capital Social R\$ 50 mil

WILSON FROZZA JUNIOR

CNPJ: 61.386.805/0001-00
Capital Social R\$ 50 mil

CHEILA HELENA FROZZA

CNPJ: 57.554.183/0001-04
Capital Social R\$ 50 mil

7. O Capital Social de R\$ 50 mil de cada um dos três produtores rurais, totalmente subscrito e integralizado na inscrição de empresário, não consta contabilizado nas demonstrações contábeis individualizadas apresentadas.

4.1. WILSON FROZZA

4.1.1. BALANÇO PATRIMONIAL

4.1.1.1. ATIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

8. Caixa: o saldo em espécie (dinheiro) contabilizado no mês de agosto chegou a ficar negativo em – R\$ 137 mil, terminando o mês de outubro de 2025 positivo em R\$ 105 mil.
9. Estoques e/ou Imobilizado: É entendimento desta Administração Judicial que as melhoras práticas contábeis devem observar o RIR/2018 – art. 138, que determina que os semoventes sejam declarados com espécie, quantidade e valor de aquisição. Além disso, a IN RFB 2.065/2022 (art. 143) reforça a obrigatoriedade da discriminação e o critério de valor (custo histórico). Por fim, quando da escrituração contábil regular (NBC TG 29) os ativos biológicos (gado leiteiro e suínos para abate) devem ser mensurados pelo valor justo menos as despesas estimadas para venda).



WILSON FROZZA BALANÇO PATRIMONIAL (R\$)			
	ago/25	set/25	out/25
ATIVO CIRCULANTE	188.999	339.685	431.807
CAIXA	(137.074)	13.613	105.735
BANCOS CONTA MOVIMENTO	205.695	205.695	205.695
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	120.378	120.378	120.378
ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.350.818	4.350.818	4.350.818
IMOBILIZADO	4.350.818	4.350.818	4.350.818
TOTAL DO ATIVO	4.539.817	4.690.503	4.782.625
PASSIVO CIRCULANTE	6.805.347	6.805.347	6.805.347
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	6.805.347	6.805.347	6.805.347
TOTAL DO PASSIVO	6.805.347	6.805.347	6.805.347
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(2.265.530)	(2.114.844)	(2.022.722)
PREJUÍZOS ACUMULADOS	(2.099.559)	(2.265.530)	(2.114.844)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(165.971)	150.686	92.122
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.539.817	4.690.503	4.782.625

Fonte: Demonstrativos disponibilizados pelo Recuperando.

4.1.2. ÍNDICES DE LIQUIDEZ E DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

4.1.2.1. LIQUIDEZ CORRENTE (0,028; 0,050; 0,063)

10. Mede a capacidade do recuperando de honrar suas obrigações de curto prazo utilizando seus ativos circulantes. Em outras palavras, esse indicador revela quanto o empresário rural possui em ativos circulantes para cada unidade monetária de passivo circulante, ou seja, suas obrigações imediatas.
11. Um índice de liquidez corrente superior a 1 é geralmente considerado saudável, pois indica que o empresário possui ativos de curto prazo suficientes para cobrir suas dívidas de curto prazo. Quando o índice fica abaixo de 1, há um risco potencial de insolvência no curto prazo, caso o empresário precise liquidar rapidamente ativos ou buscar capital adicional para cumprir com suas obrigações.
12. O índice do Recuperando referente aos meses de agosto, setembro e outubro foi de 0,028, 0,050 e 0,063, respectivamente.

4.1.2.2. LIQUIDEZ SECA (0,028; 0,050; 0,063)

13. É um indicador que mede a capacidade do empresário de cumprir suas obrigações de curto prazo sem depender da venda de seus estoques. Esse índice é calculado excluindo os estoques dos ativos circulantes, pois esses podem não ser tão

facilmente convertidos em caixa quanto outros ativos circulantes, como contas a receber e disponibilidades.

14. A liquidez seca é um indicador mais rigoroso da saúde financeira de curto prazo de um empresário, pois reflete apenas os ativos que podem ser convertidos em dinheiro mais rapidamente. Um índice acima de 1 indica que o empresário possui recursos suficientes, excluindo estoques, para quitar suas dívidas de curto prazo. Quando o índice está abaixo de 1, isso sugere que o empresário pode enfrentar dificuldades para cumprir suas obrigações de curto prazo sem vender estoques ou buscar fontes de financiamento externas.
15. O índice do Recuperando referente aos meses de agosto, setembro e outubro foi de 0,028, 0,050 e 0,063, respectivamente.

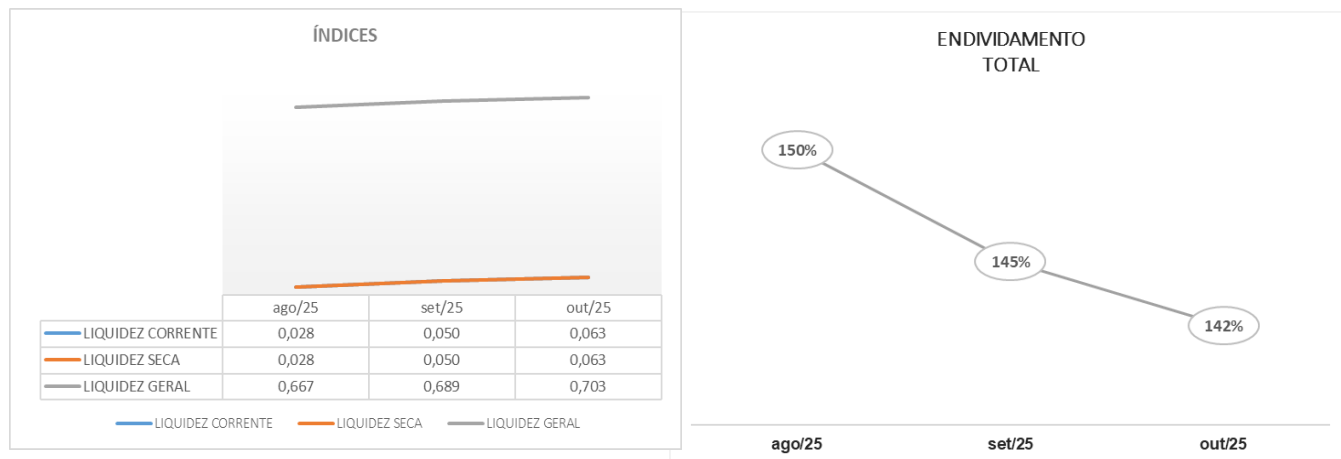
4.1.2.3. LIQUIDEZ GERAL (0,028; 0,050; 0,063)

16. É um indicador que mede a capacidade de um empresário de cumprir tanto suas obrigações de curto prazo quanto as de longo prazo, utilizando seus ativos circulantes e não circulantes. Esse índice é calculado como a razão entre o total de ativos (circulantes e não circulantes) e o total de passivos (circulantes e não circulantes).
17. Um índice superior a 1 indica que o empresário possui ativos suficientes para honrar suas dívidas; um índice abaixo de 1, no entanto, sugere que o empresário pode enfrentar dificuldades para cumprir com suas obrigações, indicando uma possível vulnerabilidade financeira.
18. O índice do Recuperando referente aos meses de agosto, setembro e outubro foi de 0,028, 0,050 e 0,063, respectivamente.

4.1.3. ENDIVIDAMENTO TOTAL (150%; 145%; 142%)

19. Esse indicador é demonstrado a partir de um cálculo muito simples: basta somar o passivo circulante ao passivo não circulante, e dividir o resultado pelo total de ativos que o empresário possui - patrimônio líquido. Espera-se seja apresentado um nível de endividamento abaixo de 50%. Isso garante que os ativos são suficientes para pagar as dívidas, e que a maior parte do lucro é proveniente de recurso próprio.
20. Com base nessa análise integrada, busca-se fornecer uma visão abrangente sobre os desafios para a viabilidade da recuperação judicial e a sustentabilidade das atividades do grupo no cenário atual, indicando a necessidade de ações estratégicas urgentes para reversão dessa trajetória financeira.

21. O endividamento total do recuperando referente aos meses de agosto, setembro e outubro foi de 150%; 145%; 142%, respectivamente.



4.1.4. RESULTADOS

4.1.4.1. RECEITA BRUTA

22. Receita da Atividade Rural: se manteve em linha no trimestre analisado, registrando uma média de R\$ 250 mil/mês e aproximadamente **90% proveniente a venda de leite**, os outros 10% que somaram uma média de R\$ 77 mil/mês entre agosto, setembro e outubro de 2025, **referem-se a venda de suínos**.

4.1.4.2. CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS

23. Despesas de Custeio e Investimento: essas oscilaram bastante, variando entre seu saldo mais expressivo de R\$ 419 mil no mês de agosto, caindo para R\$ 106 mil em setembro (-75%) e por fim, registrando R\$ 156 mil no mês de outubro de 2025. E são compostas pelas rubricas:

- Despesas de custeio agricultura
- Despesas de custeio pecuária (bovinos e suínos – alimentação e medicamentos)
- Despesas com máquinas e equipamentos
- Despesas em geral (material de expediente e manutenção de instalações)
- Despesas com investimento (agrícola e pecuário)

4.1.4.3. RESULTADO DO EXERCÍCIO

24. **RESULTADO DO EXERCÍCIO.** Igualmente, tem variado bastante desde o prejuízo de -R\$ 165 mil registrado no mês de agosto, passando por um lucro de R\$ 150 mil em setembro até o novo resultado positivo de R\$ 92 mil contabilizado ao final do mês de outubro de 2025:

WILSON FROZZA			
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS (R\$)			
	ago/25	set/25	out/25
RECEITA BRUTA	253.756	256.935	249.117
RECEITA LÍQUIDA	253.756	256.935	249.117
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(419.726)	(106.249)	(156.995)
LUCRO BRUTO	(165.971)	150.686	92.122
RESULTADO OPERACIONAL	(165.971)	150.686	92.122
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	(165.971)	150.686	92.122
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(165.971)	150.686	92.122
MARGEM BRUTA	-65,4%	58,6%	37,0%
MARGEM OPERACIONAL	-65,4%	58,6%	37,0%
MARGEM LÍQUIDA	-65,4%	58,6%	37,0%

4.1.4.4. MARGEM BRUTA, OPERACIONAL E LÍQUIDA

25. A Margem Bruta representa a porcentagem da receita operacional líquida retida após a dedução dos custos diretos de produção, sendo um indicador da eficiência operacional e do controle de custos.
26. A Margem Operacional é um indicador financeiro que mostra a porcentagem de lucro obtido a partir das suas operações, descontando os custos e despesas operacionais da receita. Em outras palavras, reflete a eficiência no gerenciamento das operações principais e a sua capacidade de converter vendas em lucro.
27. A Margem Líquida indica o percentual da receita operacional líquida retida como lucro líquido após todas as despesas (operacionais, administrativas, financeiras e impostos) terem sido deduzidas. Esse indicador revela a eficiência global na geração de lucro em relação ao total de receitas.



4.2. WILSON FROZZA JUNIOR

28. Nossa análise do Recuperando e produtor rural **Wilson Frozza Junior** nos meses de agosto, setembro e outubro de 2025, os saldos patrimoniais, resultados e fluxos de caixa gerenciais mensais, tomou como base os seguintes dados.

4.2.1. BALANÇO PATRIMONIAL

4.2.1.1. ATIVO CIRCULANTE

29. Caixa o saldo em espécie (dinheiro) contabilizado no mês de agosto foi R\$ 111 mil, terminando o mês de outubro de 2025 registrando um aumento de 106% e R\$ 229 mil.

30. Bancos Conta Movimento: registra saldo negativo estático desde o mês de agosto de 2025, no montante de -R\$ 43 mil.

WILSON FROZZA JUNIOR BALANÇO PATRIMONIAL (R\$)			
	ago/25	set/25	out/25
ATIVO CIRCULANTE	437.860	501.029	555.874
CAIXA	111.611	174.780	229.625
BANCOS CONTA MOVIMENTO	(43.305)	(43.305)	(43.305)
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	369.554	369.554	369.554
ATIVO NÃO CIRCULANTE	191.000	191.000	191.000
IMOBILIZADO	191.000	191.000	191.000
TOTAL DO ATIVO	628.860	692.029	746.874
PASSIVO CIRCULANTE	1.211.584	1.211.584	1.211.584
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.202.587	1.202.587	1.202.587
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	8.997	8.997	8.997
TOTAL DO PASSIVO	1.211.584	1.211.584	1.211.584
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(582.724)	(519.554)	(464.709)
PREJUÍZOS ACUMULADOS	(639.936)	(582.724)	(519.554)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	57.212	63.169	54.845
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	628.860	692.029	746.874

Fonte: Demonstrativos disponibilizados pelo Recuperando.

MÊS/ANO ÍNDICES DE LIQUIDEZ	ago/25	set/25	out/25
LIQUIDEZ CORRENTE	0,361	0,414	0,459
LIQUIDEZ SECA	0,361	0,414	0,459
LIQUIDEZ GERAL	0,519	0,571	0,616
ENDIVIDAMENTO TOTAL	193%	175%	162%

4.2.2. ÍNDICES DE LIQUIDEZ

4.2.2.1. LIQUIDEZ CORRENTE (0,361, 0414, 0,459)

31. Mede a capacidade do recuperando de honrar suas obrigações de curto prazo utilizando seus ativos circulantes. Em outras palavras, esse indicador revela quanto o empresário rural possui em ativos circulantes para cada unidade monetária de passivo circulante, ou seja, suas obrigações imediatas.
32. Um índice de liquidez corrente superior a 1 é geralmente considerado saudável, pois indica que o empresário possui ativos de curto prazo suficientes para cobrir suas dívidas de curto prazo. Quando o índice fica abaixo de 1, há um risco potencial de insolvência no curto prazo, caso o empresário precise liquidar rapidamente ativos ou buscar capital adicional para cumprir com suas obrigações.
33. O índice do Recuperando referente aos meses de agosto, setembro e outubro foi de 0,361, 0414, 0,459, respectivamente.

4.2.2.2. LIQUIDEZ SECA (0,361, 0414, 0,459)

34. É um indicador que mede a capacidade do empresário de cumprir suas obrigações de curto prazo sem depender da venda de seus estoques. Esse índice é calculado excluindo os estoques dos ativos circulantes, pois esses podem não ser tão facilmente convertidos em caixa quanto outros ativos circulantes, como contas a receber e disponibilidades.
35. A liquidez seca é um indicador mais rigoroso da saúde financeira de curto prazo de um empresário, pois reflete apenas os ativos que podem ser convertidos em dinheiro mais rapidamente. Um índice acima de 1 indica que o empresário possui recursos suficientes, excluindo estoques, para quitar suas dívidas de curto prazo. Quando o índice está abaixo de 1, isso sugere que o empresário pode enfrentar dificuldades para cumprir suas obrigações de curto prazo sem vender estoques ou buscar fontes de financiamento externas.
36. O índice do Recuperando referente aos meses de agosto, setembro e outubro foi de 0,361, 0414, 0,459, respectivamente.

4.2.2.3. LIQUIDEZ GERAL (0,519, 0,571, 0,616)

37. É um indicador que mede a capacidade de um empresário de cumprir tanto suas obrigações de curto prazo quanto as de longo prazo, utilizando seus ativos circulantes e não circulantes. Esse índice é calculado como a razão entre o total de ativos (circulantes e não circulantes) e o total de passivos (circulantes e não circulantes).

38. Um índice superior a 1 indica que o empresário possui ativos suficientes para honrar suas dívidas; um índice abaixo de 1, no entanto, sugere que o empresário pode enfrentar dificuldades para cumprir com suas obrigações, indicando uma possível vulnerabilidade financeira.
39. O índice do Recuperando referente aos meses de agosto, setembro e outubro foi de 0,519, 0,571, 0,616, respectivamente.

4.2.2.4. ENDIVIDAMENTO TOTAL (193%, 175%, 162%)

40. Esse indicador é demonstrado a partir de um cálculo muito simples: basta somar o passivo circulante ao passivo não circulante, e dividir o resultado pelo total de ativos que o empresário possui - patrimônio líquido. Espera-se seja apresentado um nível de endividamento abaixo de 50%. Isso garante que os ativos são suficientes para pagar as dívidas, e que a maior parte do lucro é proveniente de recurso próprio.
41. Com base nessa análise integrada, busca-se fornecer uma visão abrangente sobre os desafios para a viabilidade da recuperação judicial e a sustentabilidade das atividades do grupo no cenário atual, indicando a necessidade de ações estratégicas urgentes para reversão dessa trajetória financeira.
42. O endividamento total do recuperando referente aos meses de agosto, setembro e outubro foi de 193%, 175%, 162%, respectivamente.

4.2.3. RESULTADOS

4.2.3.1. RECEITA BRUTA

43. Receita da Atividade Rural: se manteve em linha no trimestre analisado, registrando uma média de R\$ 65mil/mês e exclusivamente proveniente da venda de leite na proporção de 28,57% aplicados ao valor mensal da receita da venda de leite do produtor rural Wilson Frozza.

4.2.3.2. CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS

44. Oriundo da Despesa em geral de custeio com a agricultura, de Despesas com leite (mais expressivas nos meses de setembro e outubro de 2025) e Despesas com funcionários, ocorrida somente no mês de agosto de 2025.

4.2.3.3. RESULTADO DO EXERCÍCIO

45. **RESULTADO DO EXERCÍCIO**. Variado pouco desde o lucro de R\$ 57 mil registrado no mês de agosto, passando pelo melhor mensal analisado no trimestre de R\$ 63 mil (+11%) em setembro até o novo resultado positivo de R\$ 54 mil contabilizado ao final do mês de outubro de 2025.

WILSON FROZZA JUNIOR DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS (R\$)			
	ago/25	set/25	out/25
RECEITA BRUTA	64.119	69.619	61.284
RECEITA LÍQUIDA	64.119	69.619	61.284
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(6.907)	(6.450)	(6.439)
LUCRO BRUTO	57.212	63.169	54.845
RESULTADO OPERACIONAL	57.212	63.169	54.845
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	57.212	63.169	54.845
RESULTADO DO EXERCÍCIO	57.212	63.169	54.845
MARGEM BRUTA	89,2%	90,7%	89,5%
MARGEM OPERACIONAL	89,2%	90,7%	89,5%
MARGEM LÍQUIDA	89,2%	90,7%	89,5%

4.2.3.4. MARGEM BRUTA, OPERACIONAL E LÍQUIDA

46. A Margem Bruta representa a porcentagem da receita operacional líquida retida após a dedução dos custos diretos de produção, sendo um indicador da eficiência operacional e do controle de custos.
47. A Margem Operacional é um indicador financeiro que mostra a porcentagem de lucro obtido a partir das suas operações, descontando os custos e despesas operacionais da receita. Em outras palavras, reflete a eficiência no gerenciamento das operações principais e a sua capacidade de converter vendas em lucro.
48. A Margem Líquida indica o percentual da receita operacional líquida retida como lucro líquido após todas as despesas (operacionais, administrativas, financeiras e impostos) terem sido deduzidas. Esse indicador revela a eficiência global na geração de lucro em relação ao total de receitas.

4.3. CHEILA HELENA FROZZA

49. Nossa análise da Recuperanda e produtora rural **Cheila Helena Frozza** nos meses de agosto, setembro e outubro de 2025, os saldos patrimoniais, resultados e fluxos de caixa gerenciais mensais, tomou como base os seguintes dados.
50. Os salvos patrimoniais contabilizados vêm se mantendo estáticos, desde o mês de agosto, passando por setembro até o mês de outubro de 2025.



CHEILA HELENA FROZZA BALANÇO PATRIMONIAL (R\$)			
	ago/25	set/25	out/25
ATIVO CIRCULANTE	20.308	20.308	20.308
CAIXA	(21.891)	(21.891)	(21.891)
BANCOS CONTA MOVIMENTO	6.047	6.047	6.047
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	36.152	36.152	36.152
TOTAL DO ATIVO	20.308	20.308	20.308
PASSIVO CIRCULANTE	2.180.202	2.180.202	2.180.202
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.180.202	2.180.202	2.180.202
TOTAL DO PASSIVO	2.180.202	2.180.202	2.180.202
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(2.159.894)	(2.159.894)	(2.159.894)
PREJUÍZOS ACUMULADOS	(2.402.338)	(2.259.044)	(2.188.996)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	242.444	99.150	29.102
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.308	20.308	20.308

Fonte: Demonstrativos disponibilizados pelo Recuperando.

MÊS/ANO ÍNDICES DE LIQUIDEZ	ago/25	set/25	out/25
LIQUIDEZ CORRENTE	0,009	0,009	0,009
LIQUIDEZ SECA	0,009	0,009	0,009
LIQUIDEZ GERAL	0,009	0,009	0,009
ENDIVIDAMENTO TOTAL	10736%	10736%	10736%

4.3.1. ÍNDICES DE LIQUIDEZ E DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

4.3.1.1. LIQUIDEZ CORRENTE (0,009, 0,009, 0,009)

51. Mede a capacidade do recuperando de honrar suas obrigações de curto prazo utilizando seus ativos circulantes. Em outras palavras, esse indicador revela quanto o empresário rural possui em ativos circulantes para cada unidade monetária de passivo circulante, ou seja, suas obrigações imediatas.
52. Um índice de liquidez corrente superior a 1 é geralmente considerado saudável, pois indica que o empresário possui ativos de curto prazo suficientes para cobrir suas dívidas de curto prazo. Quando o índice fica abaixo de 1, há um risco potencial de

insolvência no curto prazo, caso o empresário precise liquidar rapidamente ativos ou buscar capital adicional para cumprir com suas obrigações.

53. O índice da Recuperanda referente aos meses de agosto, setembro e outubro foi de 0,009, 0,009, 0,009, respectivamente.

4.3.1.2. LIQUIDEZ SECA (0,009, 0,009, 0,009)

54. É um indicador que mede a capacidade do empresário de cumprir suas obrigações de curto prazo sem depender da venda de seus estoques. Esse índice é calculado excluindo os estoques dos ativos circulantes, pois esses podem não ser tão facilmente convertidos em caixa quanto outros ativos circulantes, como contas a receber e disponibilidades.
55. A liquidez seca é um indicador mais rigoroso da saúde financeira de curto prazo de um empresário, pois reflete apenas os ativos que podem ser convertidos em dinheiro mais rapidamente. Um índice acima de 1 indica que o empresário possui recursos suficientes, excluindo estoques, para quitar suas dívidas de curto prazo. Quando o índice está abaixo de 1, isso sugere que o empresário pode enfrentar dificuldades para cumprir suas obrigações de curto prazo sem vender estoques ou buscar fontes de financiamento externas.
56. O índice da Recuperanda referente aos meses de agosto, setembro e outubro foi de 0,009, 0,009, 0,009, respectivamente.

4.3.1.3. LIQUIDEZ GERAL (0,009, 0,009, 0,009)

57. É um indicador que mede a capacidade de um empresário de cumprir tanto suas obrigações de curto prazo quanto as de longo prazo, utilizando seus ativos circulantes e não circulantes. Esse índice é calculado como a razão entre o total de ativos (circulantes e não circulantes) e o total de passivos (circulantes e não circulantes).
58. Um índice superior a 1 indica que o empresário possui ativos suficientes para honrar suas dívidas; um índice abaixo de 1, no entanto, sugere que o empresário pode enfrentar dificuldades para cumprir com suas obrigações, indicando uma possível vulnerabilidade financeira.
59. O índice da Recuperanda referente aos meses de agosto, setembro e outubro foi de 0,009, 0,009, 0,009, respectivamente.



4.3.1.4. ENDIVIDAMENTO TOTAL (10736%)

60. Esse indicador é demonstrado a partir de um cálculo muito simples: basta somar o passivo circulante ao passivo não circulante, e dividir o resultado pelo total de ativos que o empresário possui - patrimônio líquido. Espera-se seja apresentado um nível de endividamento abaixo de 50%. Isso garante que os ativos são suficientes para pagar as dívidas, e que a maior parte do lucro é proveniente de recurso próprio.
61. Com base nessa análise integrada, busca-se fornecer uma visão abrangente sobre os desafios para a viabilidade da recuperação judicial e a sustentabilidade das atividades do grupo no cenário atual, indicando a necessidade de ações estratégicas urgentes para reversão dessa trajetória financeira.
62. O endividamento total da recuperanda referente aos meses de agosto, setembro e outubro se manteve em 10736%.

4.3.1.5. RECEITA BRUTA

63. Venda de Mercadorias: oscilou bastante no trimestre analisado, se tratando **exclusivamente da aplicação do percentual de 10% sobre a Receita da Atividade Rural mensal de Wilson Frozza**. E divergindo significativamente do relatório assinado pela Recuperanda e contadora apresentado sob o título “Consolidação de Receitas e Despesas” que informou receitas de R\$ 25 mil (contra R\$ 252 mil) e despesas de R\$ 41 mil (R\$ 10 mil/Simples Nacional) contra a DRE do mês de agosto, receitas de R\$ 25 mil (contra R\$ 105 mil) e despesas de R\$ 10 mil (R\$ 6 mil/Simples Nacional) e por fim, no mês de outubro de 2025 com receitas de R\$ 24 mil (contra R\$ 31 mil) e despesas de R\$ 15 mil (R\$ 2 mil/Simples Nacional) ambas também contra a DRE

4.3.1.6. RESULTADO DO EXERCÍCIO

64. Variado na mesma proporção das Venda de Mercadorias, e registrado Lucro em todos os meses na DRE

CHEILA HELENA FROZZA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS (R\$)			
	ago/25	set/25	out/25
RECEITA BRUTA	252.546	105.337	31.111
(-) SIMPLES NACIONAL	(10.102)	(6.187)	(2.009)
RECEITA LÍQUIDA	242.444	99.150	29.102
LUCRO BRUTO	242.444	99.150	29.102
RESULTADO OPERACIONAL	242.444	99.150	29.102
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	242.444	99.150	29.102
RESULTADO DO EXERCÍCIO	242.444	99.150	29.102
MARGEM BRUTA	100,0%	100,0%	100,0%
MARGEM OPERACIONAL	96,0%	94,1%	93,5%
MARGEM LÍQUIDA	100,0%	100,0%	100,0%

4. BALANÇO PATRIMONIAL COMBINADO

65. A gestão dos Recuperandos não elaborou o **Balanço Patrimonial Combinado**, em conformidade com a NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE - NBC TG 44, DE 19 DE ABRIL DE 2013.
66. Resumidamente, a norma estabelece diretrizes para a elaboração e apresentação de demonstrações contábeis que combinam as informações financeiras de duas ou mais entidades que estão sob controle comum, ou seja, quando uma entidade exerce influência significativa sobre as outras. Com a eliminação de saldos e transações entre as entidades combinadas.
67. O objetivo é apresentar um conjunto único de demonstrações contábeis, como se as entidades fossem uma só, seguindo práticas contábeis similares às de consolidação.
68. Os índices de liquidez - em geral - bem como os índices de endividamento mantiveram-se estáveis ou tiveram melhora, o que é um ponto positivo.

5. PESSOAL

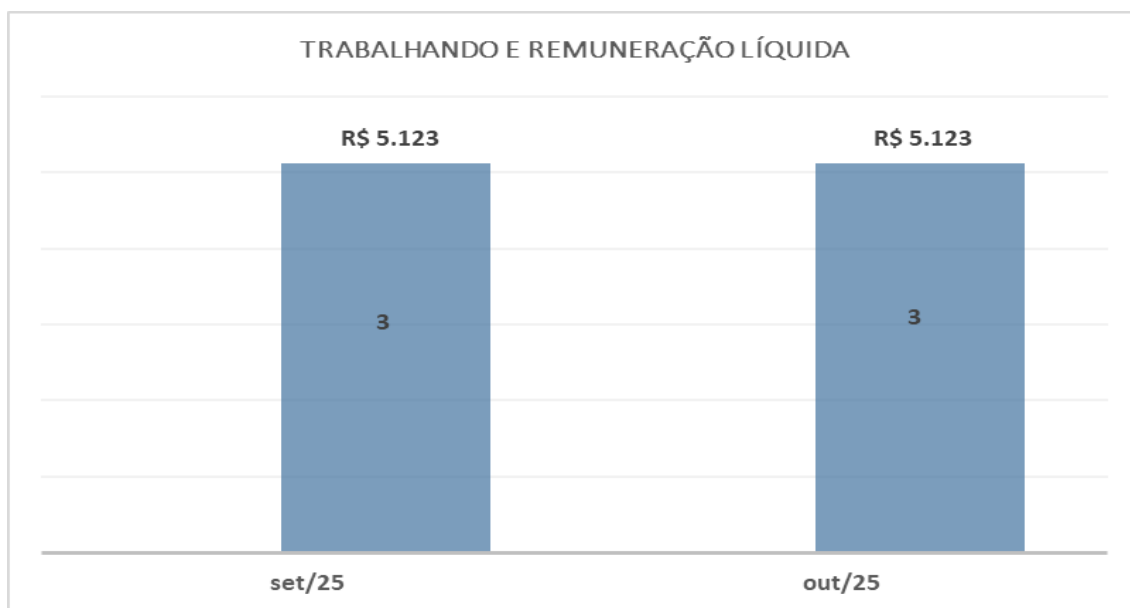
- CLT:

69. O produtor rural Wilson Frozza informou manter atividades realizadas em conjunto com os filhos, todas exercidas nas propriedades rurais de sua titularidade. Nessa condição, utilizando mão de obra de empregados formalmente registrados em nome

do seu filho Wilson Frozza Junior, os quais atendem, indistintamente, às necessidades das atividades desempenhadas por todos os requerentes na referida fazenda e demais terras rurais onde a atividade também é praticada.

	GRUPO FROZZA	
	set/25	out/25
EMPREGADOS	3	3
ADMISSÕES	0	0
DEMISSÕES	0	0
TRABALHANDO	3	3
REMUNERAÇÃO LÍQUIDA	R\$ 5.123	R\$ 5.123

Fonte: Folhas de Pagamento analíticas mensais disponibilizadas pelo Recuperando.



- **PJ:**

70. A gestão informou não ter realizado nenhuma admissão no trimestre sob análise, no entanto, ter procedido com 2 (duas) rescisões e contou com 6 (seis) prestadores de serviço nos meses de setembro e outubro de 2025.

6. DOS BENS DECLARADOS ESSENCIAIS

71. Os recuperandos solicitaram o reconhecimento da essencialidade do bem imóvel registrado sob a matrícula nº 7.847, onde são realizadas atividades fundamentais,

como o plantio e a colheita de milho e aveia. O imóvel foi dado em garantia na Cédula de Crédito Bancário nº 665256. A essencialidade do referido bem foi reconhecida na decisão de ev. 49, “em razão da demonstração inequívoca de sua vinculação direta com a atividade-fim da empresa”.

72. Informa-se que a determinação judicial tem sido cumprida, entretanto, a decisão foi impugnada por meio do agravo de instrumento nº 5099200-75.2025.8.24.0000, interposto pelo credor fiduciário, que visa a reforma da decisão. Até o momento, não houve deliberação do e. TJSC sobre o recurso.

7. REUNIÃO DE DILIGÊNCIA MENSAL

73. Com o objetivo de garantir um acompanhamento adequado das atividades mensais e verificar as informações documentais repassadas, será estabelecida uma rotina de reunião mensal de diligência, a ser implementada a partir do próximo RMA. A data e horário da reunião serão administrativamente combinados com os recuperandos e seus advogados.
74. Não obstante, o grupo encaminhou uma atualização relevante sobre os últimos meses, a qual consideramos importante informar neste relatório. Nos meses de setembro e outubro, o cenário foi marcado por instabilidade, com queda na produção de leite e sucessivas quebras de máquinas, o que aumentou os custos de manutenção e comprometeu a rotina de trabalho. No mesmo período, houve a perda de alguns animais sem causa específica identificada, impactando negativamente a produção leiteira. Em resposta a essas dificuldades, iniciou-se uma reforma na granja para garantir a continuidade da produção e adequar as estruturas necessárias para a atividade.
75. A produtividade dos suínos também foi afetada, com redução na quantidade de leitões entregues, principalmente em razão da falta de mão de obra disponível. Ao mesmo tempo, foram realizados acertos demissionais com funcionários, o que alterou a dinâmica interna e exigiu reorganização das tarefas. Além disso, os custos de alimentação dos animais aumentaram, uma vez que foi necessária a troca de fornecedor de ração, resultando em um investimento mensal superior no setor.

8. INFORMAÇÕES SOBRE AS AÇÕES EM CURSO

76. O relatório detalhado sobre as ações em curso, bem como o relatório referente aos incidentes processuais, encontram-se anexados.

9. RELATÓRIO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS

77. Em cumprimento ao disposto no art. 3º da Recomendação nº 72/20 do Conselho Nacional de Justiça, são apresentados os últimos andamentos processuais nos autos da recuperação judicial do Grupo Frozza:

DATA DA PETIÇÃO	FLS/EVENTO NOS AUTOS	PETICIONANTE	MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA/AJ/MP	MATÉRIA FOI DECIDIDA?	PENDENTE DE CUMPRIMENTO?
22/09/2025	1	Grupo Frozza	Pedido de Recuperação Judicial	Sim	**
23/09/2025	10	Grupo Frozza	Petição (Requerem a juntada da guia de custas iniciais, acompanhada do comprovante de pagamento.)	**	**
23/09/2025	19	Juízo de Concórdia	Decisão Judicial (Nomeação de Arake Tomazette para elaboração do laudo de constatação prévia.)	**	**
25/09/2025	26	Grupo Frozza-	Petição (Requerem a juntada de comprovante de pagamento dos honorários periciais.)	**	**
03/10/2025	31	Arake Tomazette (AJ) -	Laudo de Constatação Prévia	**	**
21/10/2025	39	Grupo Frozza	Emenda a Inicial (Realizada emenda a inicial.)	Sim	**



23/10/2025	42	Grupo Frozza	Petição (Requerem a antecipação do <i>stay period</i>)	Sim	**
30/10/2025	47	Arake Tomazette (AJ)	Manifestação (Informa que os requisitos para o processamento foram preenchidos.)	**	**
30/10/2025	49	Juízo de Concórdia	Decisão de Processamento	**	**
07/11/2025	50/51/ 52/53/54 55/56/57/ 58/59/60/ 62/64/65/ 66/67/68/ 69/71	Juízo de Concórdia	Expedição de Ofício/ Comunicação Eletrônica		
10/11/2025	75/72/70	Juízo de Concórdia	Juntada de peças digitalizadas		
11/11/2025	85	Juízo de Concórdia	Expedição do Termo de Compromisso do AJ	**	**
13/11/2025	95	Arake Tomazette (AJ)	Petição (Requer a juntada de termo de compromisso assinado.)	**	**
13/11/2025	96	Arake Tomazette (AJ)	Petição (Requer a juntada de minuta do edital)	**	Extrato do edital disponibilizado ao ev. 108



14/11/2025	99	Centro De Mediação Do Instituto Recupera Brasil (CMIRB)	Petição (Informação que a parte manifestou ausência de interesse na instalação da mediação nesse momento processual, sem prejuízo de interesse futuro)	**	**
14/11/2025	104	Juízo de Concórdia	Edital (Disponibilizado o edital da 1ª Relação de Credores no dia 17.11.2025.)	**	**
14/11/2025	101	Juízo de Concórdia	Juntada de peças digitalizadas	**	**
16/11/2025	105	Juízo de Concórdia	Alvará de Levantamento Assinado	**	**
17/11/2025	108	Juízo de Concórdia	Extrato do edital disponibilizado	**	**
18/11/2025	110	Juízo de Concórdia	Alvará de Pagamento dos honorários Periciais	**	**
18/11/2025	112	Banco do Brasil	Petição (Pedido de Habilitação nos autos)	Não	Sim
19/11/2025	114	Arake Tomazette (AJ)	Petição (Requer a fixação de honorários.)	Não	Sim
21/11/2025	118	Arake Tomazette (AJ)	Relatório Inicial sobre a Situação dos Requerentes	**	**



24/11/2025	119	Banco do Brasil	Embargos de Declaração contra a decisão de processamento	Não	Sim
24/11/2025	121	Estado de Santa Catarina	Manifestação informando sobre a inexistência de débitos	**	**
24/11/2025	126	Juízo de Concórdia	Ato Ordinatório (Concedido prazo para as Recuperandas apresentarem contrarrazões aos embargos de declaração do Banco do Brasil.)	**	**
26/11/2025	130	Copêrdia	Petição (Pedido de Habilitação nos autos)	Não	Sim
26/11/2025	130	Sicoob Valcredi Sul	Petição (Pedido de Habilitação nos autos)	Não	Sim
01/12/2025	141	Grupo Frozza	Contrarrazões (Apresentadas contrarrazões aos embargos de declaração opostos pelo Banco do Brasil.)	**	**
02/12/2025	143	Juízo de Concórdia	Ato Ordinatório (Concedido prazo para o AJ se manifestar em relação às contrarrazões.)	**	**
05/12/2025	146	Grupo Frozza	Petição (Requerem a fixação dos honorários	Não	Sim



			do Administrador Judicial em 2%.)		
05/12/2025	147	Juízo de Concórdia	Juntada de Resposta ao Ofício nº 310085959629	**	**
09/12/2025	148	Arake Tomazette (AJ)	Manifestação (Apresentada manifestação quanto aos embargos de declaração do Banco do Brasil.)	**	**
09/12/2025	149	Juízo de Concórdia	Juntada de peças digitalizadas	**	**
10/12/2025	150	Juízo de Concórdia	Conclusos para decisão	**	Encontram-se pendentes de apreciação: - definição dos honorários do AJ (ev. 114 e 146) - Embargos de declaração do BB (ev. 119) - Pedidos de habilitação nos autos (ev. 112, 130 e 132)

10. CONCLUSÃO

78. Esclarece-se que a elaboração deste relatório foi realizada com base nos documentos encaminhados pelos Recuperandos.

79. Ademais, destaca-se a importância do envio, por parte da administração do Grupo Frozza, das demonstrações contábeis combinadas, elaboradas nos termos da NBC

TG 44. Tal documentação é indispensável para viabilizar uma análise mais precisa e integrada da situação econômico-financeira do conjunto dos requerentes.

80. Por fim, informa-se que os demonstrativos fornecidos pelos Recuperandos estão assinados pelos produtores rurais e pelo contador, foram elaborados internamente, sendo de responsabilidade exclusiva da gestão sua adequada apresentação de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional.
81. Nosso objetivo foi o de apresentar as principais variações patrimoniais e de resultados identificados no período, comentando sobre os motivos mais relevantes, não sendo competência do Administrador Judicial auditar, verificar ou opinar sobre as premissas financeiras que serviram de base para a elaboração do presente relatório.
82. O trabalho resumido neste RMA foi limitado a assuntos considerados importantes, executado de acordo com a Lei de Recuperação Judicial e Falência, Lei 11.101/2005 (alterada pela Lei 14.112/2020), dentro do contexto e escopo definidos nos termos da nomeação deste Administrador Judicial. Devendo ser lido em conjunto com os relatórios anteriores e atualizações subsequentes.
83. Não há como garantir ou afirmar a necessidade de correção, precisão ou ainda, que as informações disponíveis fornecidas pelos Recuperandos estejam completas e apresentem todos os dados relevantes. Os valores neste relatório estão denominados em R\$, se não indicados de outra forma, e diferenças imateriais relacionadas ao arredondamento podem surgir.

11. DOS REQUERIMENTOS FINAIS

84. Por fim, para a elaboração do próximo RMA, registram-se os documentos e informações já de conhecimento do Grupo Recuperando, os quais deverão ser encaminhados na data previamente ajustada:
1. Balancetes mensais dos Recuperandos;
 2. Razão contábil (em Excel) de todas as contas dos balancetes (contas patrimoniais e de resultado) no mesmo período dos balancetes;
 3. Notas explicativas: descrição das atividades econômicas e justificativa técnica para variações de receita/faturamento;
 4. Livro Caixa da Atividade Rural;
 5. Índice de liquidez;
 6. Índice de lucratividade;



7. Informação sobre Faturamento Médio e Custo Operacional;
8. Compras e vendas de imobilizado no período;
9. Disponibilizar posição dos Estoques (livro de Inventário);
10. Extratos de todas as contas bancárias;
11. Relação de funcionários com respectivas folhas de pagamento (Número de funcionários, mês a mês (incluindo admissões e demissões);
12. Movimentação de imobilizado (compras e vendas);
13. Passivo fiscal;
14. Passivo extraconcursal;
15. Principais informações sobre projetos e atividades do mês;
16. TRCTs e comprovantes de pagamento de todos os desligamentos dos funcionários, caso haja.

12. CALENDÁRIO PROCESSUAL

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GRUPO FROZA PROCESSO Nº 5009267-34.2025.8.24.0019		
DATA	ID PROCESSUAL	REFERÊNCIA LEGAL (LEI 11.101/05)
22/09/2025	Distribuição do pedido de RJ – ev.01	e Art.47
07/11/2025	Deferimento do Processamento da RJ – ev. 49	Art. 52
11/11/2025	Publicação da Decisão do Deferimento do Processamento da RJ	--
13/11/2025	Termo de Compromisso da Administração Judicial – ev. 95	Art. 33
17/11/2025	Disponibilização do Edital de Convocação de Credores- ev. 104	-



18/11/2025	Publicação do Edital de Convocação de Credores (ev. 104)–	Art. 52, §1º
03/12/2025	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas (15 dias da publicação do Edital de Convocação de Credores)	Art. 7º § 1º
10/01/2026	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 53
17/01/2026	Prazo fatal para o AJ apresentar a Relação de Credores (45 dias do término do prazo para apresentação das habilitações/divergências administrativas)	Art. 7º § 2º
-	Publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ	Art. 7º, §2º e Art. 53, §único
-	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais - 10 dias da publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ	Art. 8º
-	Publicação do Edital - Convocação AGC	Art. 36
-	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	Art. 37,§2º



ARAKE TOMAZETTE
ADVOGADOS ASSOCIADOS

-	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	Art. 37,§2º
11/05/2026	Encerramento do <i>Stay Period</i> (180 dias após a publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 6º § 4º
-	Homologação do plano de recuperação judicial	Art. 58

De Londrina/PR para Concórdia/SC, em 11 de dezembro de 2025.

ARAKE TOMAZETTE ADVOGADOS ASSOCIADOS

OAB/PR – 9.648

César Borges
OAB/PR 99.039

Henrique Arake
OAB/DF 29.584

Ludmilla Von Lws
OAB/DF 61.239